



VILA NOVA DE GAIA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

MINUTA DE ATA

5 Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil catorze, a Assembleia
Municipal de Vila Nova de Gaia, reunida em Sessão Ordinária, tomou as
seguintes deliberações: -----

10 1) Foi aprovada por Unanimidade, a inclusão na “Ordem do Dia”, como
ponto 4.7. “ *Proposta de Recomendação à Câmara Municipal para a constituição de
um Grupo Técnico de Trabalho com o objectivo de preparar a resposta da Autarquia ao
Governo à proposta de Decreto-Lei no âmbito do “Sistema Municipal de
Abastecimento de Água e Saneamento do Norte de Portugal”*”, no âmbito do
15 disposto no n.º 2 do art. 50.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

20 2) Foi o ponto 4.7. da Ordem de Trabalhos “*Proposta de Recomendação à
Câmara Municipal para a constituição de um Grupo Técnico de Trabalho com o
objectivo de preparar a resposta da Autarquia ao Governo à proposta de Decreto-Lei no
âmbito do “Sistema Municipal de Abastecimento de Água e Saneamento do Norte de
Portugal”*”, aprovado por Unanimidade. -----

25 3) Foi o ponto 4.8. da Ordem de Trabalhos “*Discussão e Votação da Proposta da
Câmara Municipal quanto ao Plano e Orçamento, às Normas de Execução
Orçamental e ao Mapa de Pessoal para 2015 do Município de Vila Nova de Gaia,
que integra ainda, em cumprimento do nº2 do art. 42.º e da alínea b) do nº 2 do art.
46.º, ambos da Lei nº 73/13, de 03 de setembro, os Instrumentos de Gestão
30 Previsional das “Águas e Parque Biológico de Gaia, EM SA” e da “Gaiurb –
Urbanismo e Habitação, EEM” para 2015*”, aprovado por Maioria, com 04
votos contra (03 da CDU e 01 do BE), 09 abstenções (07 do PSD e 02 do CDS-
PP) e 35 votos a favor (15 do PS, 12 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta
de Freguesia / PS, 01 do PSD, 06 do Movimento Independente “Juntos por Gaia” e 01
35 do Movimento Independente de Cidadãos Gulpilhares/Valadares). -----



- 5 4) Foi o ponto 4.9. da Ordem de Trabalhos “*Discussão e Votação da Proposta da*
Câmara Municipal quanto à: 1. Criação da Cooperativa denominada ‘Regie
Cooperativa/Gaia – Serviços de Desporto e Tempos Livres – Cooperativa de Interesse
10 *Público e Responsabilidade Limitada’; 2. Participação do Município de Vila de Gaia*
no capital mínimo de 50.000,00 € (cinquenta mil euros) da Cooperativa, mediante a
subscrição integral de 9 000 títulos, de 5,00 € cada um, representativos de 45.000,00
€ (quarenta e cinco mil euros), no ato da constituição; 3. Autorizar a Câmara
Municipal a afetar, em regime de comodato, à Cooperativa, para realização por esta, em
exclusivo, dos serviços que integram o seu objecto social e enquanto o Município detiver
15 *participação maioritária no respectivo capital, os bens imóveis e equipamentos seguintes:*
a) conjunto de prédios e respectivos equipamentos que integram o Complexo Desportivo
da Lavandeira, a saber: Parque da Lavandeira, Pavilhão Principal, Pavilhão de Ténis
de Mesa, Pavilhão de Taekwondo e Unidade Residencial; b) Piscinas Municipais de
Maravedi, da Granja, de Vila d’ Este e de Lever”, aprovado por Maioria, com
20 *03 votos contra da CDU, 09 abstenções (07 do PSD e 02 dos CDS-PP), 35*
votos a favor (15 do PS, 12 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de
Freguesia / PS, 06 do Movimento Independente “Juntos por Gaia”, 01 do BE e 01 do
Movimento Independente de Cidadãos Gulpilhares/Valadares). -----
- 25 5) Foi o ponto 4.10. da Ordem de Trabalhos “*Discussão e Votação da Proposta*
da Câmara Municipal quanto ao Regulamento Municipal para o Arrendamento de
Habitações Sociais”, aprovado por Maioria, com 03 votos contra da CDU e
30 44 votos a favor (15 do PS, 12 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de
Freguesia / PS, 07 do PSD, 06 do Movimento Independente “Juntos por Gaia”, 02 do
CDS-PP, 01 do BE e 01 do Movimento Independente de Cidadãos
Gulpilhares/Valadares). -----
- 35 E, nada mais havendo a tratar, foi esta reunião dada por encerrada eram 01
horas e.15 minutos do dia 12 de dezembro de 2014, da qual se lavrou a
presente Minuta de Ata, a qual vai ser lida, e assinada pela Senhora Primeira
Secretária e pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal e que foi
40 aprovada por Unanimidade. -----



VILA NOVA DE GAIA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

5

PRIMEIRA SECRETÁRIA

C. Soares

10

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

15

[Handwritten signature]